



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 003/2025, conforme Processo SEI nº 202400058006512, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 003/2025 (69960166), por parte da Administração, a pedido da CONTRATADA, para o fim de alterar os dados bancários da empresa **GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA**, conforme Despacho nº 117/2025 – GBS (77284786) e solicitação da referida empresa, por intermédio da Carta Mudança de Conta (77284904).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Diante disso, ficam alterados os dados bancários da empresa **GESY SARAIVA DE GOIÁS LTDA**, constante no item 6.2, da Cláusula Sexta – Dos Pagamentos, do Contrato de Fornecimento nº 003/2025, passando a ser os seguintes:

**Banco: Bradesco S/A (237)**

**Agência: 2147**

**Conta Corrente: 39236-7**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm. e Financeiro – OVG

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/07/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/07/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77295962** e o código CRC **C15F9BD4**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006512



SEI 77295962